



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**EDITAL PROPP N.º 37, DE 01 NOVEMBRO DE 2017.**

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Profa. Dra. Kely de Picoli Souza, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria N. 1.008/RTR, de 13 de novembro de 2015, e levando em consideração as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, *caput* e parágrafo 1º, do Estatuto da UFGD; torna público o presente Edital, para abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em **Química**, Curso de Doutorado Associado UFGD/UFG/UEG, com **14 (quatorze)** vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de **2018**, observadas as seguintes especificações:

Do cronograma:

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Divulgação do edital	01/11/2017
Período de inscrições	01/11/2017 a 01/12/2017
Homologação das inscrições	08/12/2017
Período para recurso das inscrições indeferidas	11/12/2017 e 12/12/2017
Publicação da homologação das inscrições após recurso	13/12/2017
Prova de inglês	26/01/2018
Divulgação do resultado da prova de inglês	31/01/2018
Período para recurso da prova de inglês	01/02/2018 e 02/02/2018
Divulgação do resultado do recurso da prova de inglês	06/02/2018
Divulgação do resultado Final da prova de inglês	09/02/2018
Divulgação da pontuação da análise de currículo	21/02/2018
Período para recurso análise de currículo	22/02/2018 e 23/02/2018
Divulgação do resultado final	27/02/2018
Período de matrícula dos aprovados	28/02/2018 e 01/03/2018
Período de matrícula de alunos especiais	02/03/2018
Início do curso	05/03/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Todas as notícias e resultados referentes ao processo seletivo serão informadas ao candidato na Instituição em que o mesmo concorre à vaga.

## **1 PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

1.1 O período de inscrição é de 01 de novembro a 01 de dezembro de 2017 no horário de funcionamento da Secretaria do Programa de Doutorado das instituições UFGD/UFG/UEG: de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 09h às 11h e das 14h às 16h.

1.2 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, por procuração ou pelos Correios, via SEDEX. Os documentos remetidos pelo correio **DEVEM SER RECEBIDOS** na Coordenação do Programa de Doutorado de uma das instituições participantes do Doutorado Associado UFGD/UFG/UEG para avaliação, até o encerramento do prazo das inscrições **(01/12/2017)**. Documentos recibos **FORA DO PRAZO** de inscrição **NÃO** serão aceitos e as inscrições serão automaticamente indeferidas, independente da data de postagem no correio. Os documentos deverão ser enviados para a Instituição de interesse do candidato à vaga de doutorado. Os endereços das Instituições estão listados a seguir:

**a) Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD):** Secretaria do Programa de Doutorado em Química - endereço Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – FACET, Rodovia Dourados/Itahum – km 12, Unidade II. Dourados – MS, CEP 79.804-970

Telefone: (67) 3410-2100

Email: [pgquimica@ufgd.edu.br](mailto:pgquimica@ufgd.edu.br)

E-mail da secretária: [claudiapereira@ufgd.edu.br](mailto:claudiapereira@ufgd.edu.br)

**b) Universidade Federal de Goiás (UFG) – Regional Catalão:** Secretaria do Programa de Doutorado em Química, situada na sala 105 do Bloco N, Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1120, Setor Universitário, Catalão (GO), CEP: 75.704-020

Telefone: (64) 3441-5334

E-mail: [doutorado.ppgq@ufg.br](mailto:doutorado.ppgq@ufg.br)

E-mail do coordenador: [mrcsantos@gmail.com](mailto:mrcsantos@gmail.com)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**c) Universidade Estadual de Goiás (UEG)** – Campus Anápolis: Secretaria do Programa de Doutorado em Química - endereço BR-153, Quadra Área, Km 99, Bloco IV, 1º Andar, Anápolis/GO, CEP 75.132-903

Telefone: (62) 3328–1156.

E-mail: **doutorado.ppgq@ueg.br**

1.2.1 O candidato que realizar sua inscrição por correio (não presencial) deverá obrigatoriamente enviar cópia digital do comprovante de encomenda, com o número que permita rastreamento, para o endereço de e-mail da instituição a qual será avaliado (conforme informado acima), no mesmo dia de sua postagem. Os programas não poderão ser responsabilizados por extravio de correspondência ou mesmo pelo atraso da entrega e consequente perda do prazo para recebimento da inscrição.

1.2.2 Para a realização de inscrição por procuração, no momento da inscrição, o procurador deve ter consigo a procuração simples (Anexo I), com a firma do candidato reconhecida em cartório, e com documento de identidade próprio para conferência na secretaria do programa que o candidato concorrerá à vaga.

1.3 O formulário de inscrição está disponível no Anexo II deste Edital. Os candidatos que concorrerão às vagas da **UFGD** devem também se cadastrar no endereço eletrônico <<http://www.ufgd.edu.br/posgraduacao/>>

1.4 Os candidatos habilitados à inscrição devem ser portadores do diploma de curso de nível superior em Química, Física, Farmácia, Engenharia Química ou áreas afins e devem preferencialmente ter dedicação exclusiva ao Programa de Doutorado, uma vez aprovados.

1.5 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições de candidatos com documentação incompleta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

## **2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO**

2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, com declaração de ciência dos termos contidos no edital;
- b) Original (para conferência) e fotocópia ou cópia autenticada do Diploma de Graduação reconhecido pelo órgão competente (MEC ou CEE) de cursos de graduação em Química, Engenharia Química, Farmácia, Física ou cursos correlatos;
- c) Original (para conferência) e fotocópia ou cópia autenticada do diploma de mestrado. Caso o candidato ainda não possua o diploma de Mestre, deverá apresentar ata de defesa, ou documento equivalente, indicando o título obtido e a respectiva data de sua homologação (dia/mês/ano). Caso ainda esteja cursando mestrado, deverá apresentar atestado de previsão de defesa, emitido pelo coordenador do curso;
- d) Fotocópia do Histórico Escolar do curso de mestrado;
- e) Fotocópia da carteira de identidade (RG) e certidão de nascimento ou casamento;
- f) Fotocópia do CPF;
- g) Fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- h) Fotocópia do passaporte (obrigatória apenas para estrangeiros fora do MERCOSUL);
- i) Fotocópia do comprovante de quitação com o serviço militar, se for o caso;
- j) *Curriculum Vitae* (modelo *Lattes*) acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios em uma via, devidamente ordenados conforme a tabela de pontuação do Anexo V. O período considerado para análise do currículo será do ano de 2013 a 2017;
- k) Uma foto 3 x 4 cm recente.

2.2 Os documentos deverão ser entregues ou enviados via SEDEX para a Instituição na qual o candidato pretende cursar o Doutorado, segundo os endereços descritos neste edital no item 1.2, em envelope A4 e **não devem ser encadernados**.

2.3 Os candidatos estrangeiros devem providenciar autenticação do diploma, do histórico escolar e da certidão de nascimento ou casamento junto à repartição consular brasileira em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

seu país de origem. O diploma, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento deverão ser traduzidos por tradutor juramentado, com exceção dos estrangeiros oriundos de países cuja língua oficial seja o Português ou o Espanhol.

2.4 Para as vagas destinadas às cotas (UFG e UFGD): ao candidato que se autodeclarar indígena, juntamente com o Anexo III é obrigatória a apresentação do original (para conferência) ou de cópia autenticada de registro administrativo de nascimento de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

2.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar documentação irregular.

### **3. DAS VAGAS DA SELEÇÃO**

3.1 Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas, não havendo a necessidade do preenchimento do número total de vagas. Os professores e as respectivas disponibilidades de vagas para orientação seguem no quadro abaixo:

<b>Nome</b>	<b>E-mail</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Cauê Alves Martins	cauemartins@ufgd.edu.br	01
Eduardo José de Arruda	eduardoarruda@ufgd.edu.br	01
Lucas Pizzuti	lucaspizzuti@ufgd.edu.br	01
Magno A. Gonçalves Trindade	magnotrindade@ufgd.edu.br	01
Nelson L. de Campos Domingues	nelsondomingues@ufgd.edu.br	01
Ademir João Camargo	ajc@ueg.br	02
Antônio Carlos Severo Menezes	antonio.menezes@ueg.br	01
Olacir Alves Araujo	olacir.araujo@ueg.br	01
Renato Rosseto	renato.rosseto@ueg.br	01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Luciana Melo Coelho	lucianamelocoelho@ufg.br	01
Maria Rita de Cássia Santos	mrcsantos_ufg@ufg.br	01
Richele Priscila Severino	richeleps@ufg.br	01
Mário Godinho Junior	mario.godinho.junior@ufg.br	01

3.2 Das vagas destinadas à UFG e à UFGD, 20% serão reservadas para cotas.

3.2.1 Para as vagas destinadas a UFG: de acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de vagas oferecidas, 20% das vagas de cada linha de pesquisa será reservada para os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação. Assim, o(a) candidato(a) que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado(a), poderá ser convocado(a) para a verificação, a ser realizada pela Comissão Permanente de Autodeclaração da UFG, instituída para este fim por Portaria do Reitor, n. 0920, de 19 de fevereiro de 2016. Caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação poderá redistribuir os candidatos, conforme interesse do Programa.

3.2.2 Para as vagas destinadas a UFGD: de acordo com a Resolução CEPEC 176/2017, do total de vagas oferecidas, 20% serão reservadas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, o que corresponde a uma vaga. A vaga será destinada ao candidato que obtiver a melhor classificação entre todas as categorias. Os candidatos poderão, no ato da inscrição, fazer a opção por concorrer à vaga da COTA, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas. A comissão de seleção poderá solicitar a uma comissão institucional da UFGD a validação da autodeclaração de candidatos pretos e pardos em qualquer momento do processo seletivo. As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo emitido por profissional da saúde comprovando a deficiência.

3.2.3 Não havendo candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

3.3 Caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação poderá redistribuir os candidatos, conforme interesse do Programa.

3.4 Recursos referentes às inscrições indeferidas serão recebidos até 02 (dois) dias úteis após a homologação dos inscritos. O recurso deve constar de requerimento, conforme modelo do Anexo IV com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), dirigido à Coordenação do Programa em específico, e protocolado pessoal, exclusiva e diretamente na secretaria do Programa ao qual concorre a vaga.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA FORMA DA AVALIAÇÃO**

4.1 Suficiência em Língua Estrangeira (1ª etapa). **Somente para candidatos às vagas da UFG e da UFGD.**

4.1.1 O exame de Suficiência em Língua Estrangeira aplicado pelo programa de Doutorado em Química será constituído de tradução e/ou de interpretação de textos técnicos, na área de Química. Será permitido o uso de dicionário bilíngue impresso, o qual deverá ser providenciado pelo candidato. O candidato receberá uma nota de zero (0,0) a dez (10,0).

4.1.2 Para a UFG: o exame será de Inglês, terá caráter eliminatório e duração máxima de 4 (quatro) horas.

4.1.3 Para a UFGD: o exame será de Inglês Avançado, terá caráter classificatório e duração máxima de 3 (três) horas.

4.1.4 Não haverá segunda chamada ou repetição do exame de suficiência em língua estrangeira para efeito de seleção.

4.1.5 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota  $\geq 6,0$ .

4.1.6 O candidato que possuir nota de exame de língua inglesa aplicado por Centros de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Línguas de universidades federais ou estaduais, qualquer programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido ou recomendado pela CAPES/MEC ou outros centros reconhecidos, em particular: TOEFL (*Test for English as Foreign Language*), TOIEC (*Test of English for International Communication*) ou IELTS (*International English Language Test 7 Service*), poderá solicitar aproveitamento do exame, desde que indicado no Formulário Próprio de Inscrição (Anexo VI) e devidamente comprovado. Neste caso, ficará o candidato dispensado de realizar a prova de suficiência em inglês, desde que, no mínimo, a respectiva pontuação abaixo indicada seja atingida: a) TOEFL: i) Institutional Test Program: 390 pontos ii) Internet Based Test: 60 pontos iii) Computer Based Test: 150 pontos b) TOEIC: 550 pontos c) IELTS: 4,5 pontos d) Centro de Línguas de universidades ou programas de pós-graduação *stricto sensu*: 6,0 pontos.

4.1.6.1 O candidato deverá entregar a documentação comprobatória (original ou cópia autenticada) referente à solicitação de aproveitamento e dispensa da prova de suficiência em inglês no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos neste edital.

4.1.7 No caso da utilização da nota obtida nos certificados descritos no item 4.1.5, a conversão da nota para a seleção será realizada com base nas equações apresentadas no Anexo VI, definidas em função do tipo de teste realizado.

#### 4.2 Da análise do Currículo (2ª etapa)

4.2.1 A análise de currículo será de caráter classificatório e será considerado o período de janeiro/2013 a dezembro/2017 para a pontuação. A pontuação será feita de zero (0,0) a dez (10,0), levando-se em consideração a maior pontuação como nota dez e as demais notas calculadas proporcionalmente à maior pontuação alcançada pelo candidato no Anexo V.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1 A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), a qual será calculada como uma média aritmética ponderada das notas da análise do *Curriculum Vitae* (CV) e do





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (EE), utilizando a expressão a seguir:

$$MG = \frac{[(8,0 \times CV) + (2,0 \times EE)]}{10}$$

10

5.2 No caso de dois ou mais candidatos obterem a mesma nota na Média Geral (MG) o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

5.3 O preenchimento das vagas serão realizados de acordo com a ordem de classificação dos candidatos na média geral (MG). Caso exista a disponibilidade de bolsas, as mesmas serão distribuídas de acordo com decisão do Colegiado do Curso de Doutorado Associado UFGD/UFG/UEG.

5.4 Os recursos serão apresentados somente presencialmente na secretaria em que o candidato optou por cursar o Doutorado.

## **6. MATRÍCULA**

6.1 Antes de efetuar a matrícula o aluno deverá entrar em contato com seu orientador acerca das disciplinas que deverá cursar. O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos perderá o direito à vaga.

6.2 O candidato estrangeiro deverá apresentar cópia do R.N.E. (Registro Nacional de Estrangeiro) expedido pela Polícia Federal do Brasil, sem o qual não poderá efetuar sua matrícula.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital.

7.2 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital.

7.3 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

7.4 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone de contato na secretaria do programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.5 Para o aluno que optar por realizar alguma disciplina do doutorado em outra IES (UFGD, UFG ou UEG), o deslocamento e hospedagem para cursar a(s) disciplina(s) oferecida(s) serão custeados pelo próprio aluno, não ficando sob responsabilidade do programa de Pós-Graduação disponibilizar esse recurso.

7.6 Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.

7.7 É vedado ao discente da UFGD/UFG/UEG inscrever-se no processo seletivo para ingresso no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

7.8 As instituições não se responsabilizarão pelo eventual não recebimento de solicitações de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de dados, etc.

7.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## **8. OUTRAS INFORMAÇÕES**

8.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico: < <https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/doutorado-quimica-assosiacao> > e na Secretaria das Coordenações de Pós-graduação dos respectivos Programas da UFGD, UFG - Catalão e UEG - Anápolis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

8.2 Todo o processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para essa finalidade, designada pelo Colegiado do Doutorado em Química, Associado UFGD/UFG/UEG e formada por professores do corpo docente do Programa.

8.3 O Curso de Doutorado Associado em Química é reconhecido pela CAPES/MEC com nota 4.

8.4 A documentação de inscrição do candidato não selecionado deverá ser retirada na secretaria das Coordenações de Pós-graduação das respectivas instituições, até trinta dias após a divulgação dos resultados finais. Após esta data, a secretaria não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO I

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do CPF de número \_\_\_\_\_ e cédula de Identidade de número \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ (órgão expedidor), residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu bastante procurador o(a) senhor(a) (inserir nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do CPF de número \_\_\_\_\_ e cédula de Identidade de número \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, especialmente para assinar formulários e demais documentos referentes ao Edital PROPP N°. 37, de 01 de novembro 2017 do Processo Seletivo do Curso de Doutorado Associado UFGD/UFG/UEG. A presente procuração terá validade até o dia \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO II

FORMULÁRIO PRÓPRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL  
PROPP Nº. 37/2017

Inscrição Nº:.....

Data:...../...../2017.

**DADOS PESSOAIS**

Nome:.....

Sexo: ( ) M ( ) F

Data de Nascimento:...../...../.....

Naturalidade:.....

Nacionalidade:.....

Estado Civil:.....

RG nº .....Org. Exp:.....

CPF:.....

End.Residencial:.....

.....

Cidade:.....UF:.....

CEP:..... Fone:.....

E-mail: .....

Me autodeclaro: ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena

**FORMAÇÃO**

Graduação:.....

Instituição:..... Ano de conclusão:.....

**OCUPAÇÃO ATUAL**

( ) Sem vínculo empregatício ( ) Com vínculo empregatício (de qualquer espécie)

Instituição:.....Cargo:.....

Área de atuação:.....

**ORIENTADOR(A)**

Escrever por extenso o nome completo do docente escolhido para orientação:

.....



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

- ( ) Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II).
- ( ) Diploma de graduação em Química ou cursos afins, reconhecidos pelo MEC.
- ( ) Diploma de mestrado em Química ou cursos afins, reconhecidos pelo MEC, ou comprovante, devidamente assinado, informando que a data prevista para conclusão do curso de mestrado será anterior à matrícula.
- ( ) Histórico escolar mestrado.
- ( ) Cédula de identidade (RG).
- ( ) CPF.
- ( ) Certidão de nascimento ou casamento.
- ( ) Título eleitoral acompanhado de comprovante de quitação eleitoral.
- ( ) Carteira de reservista.
- ( ) *Curriculum Lattes* – atualizado e comprovado.
- ( ) Uma foto 3 x 4 recente.
- ( ) Passaporte (para o caso de estrangeiros).
- ( ) RNE (para o caso de estrangeiros).
- ( ) Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) - para o caso de índios.
- ( ) Autodeclaração étnico-racial (Anexo III) – para o caso de pretos, pardos e índios.
- ( ) Cópia autenticada do documento comprobatório de Suficiência em Língua Inglesa - para o caso de candidatos que solicitarão dispensa da prova de Suficiência em Inglês.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL PROPP N.º. 37/2017**

Declaro que o candidato \_\_\_\_\_ realizou sua inscrição para a seleção do Edital PROPP n.º. 37/2017 do Programa de Pós-Graduação em Química, Doutorado Associado UFGD/UFG/UEG, sob o número \_\_\_\_\_, entregando os documentos assinalados abaixo:

- Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II).
- Diploma de graduação em Química ou cursos afins, reconhecidos pelo MEC.
- Diploma de mestrado em Química ou cursos afins, reconhecidos pelo MEC, ou comprovante, devidamente assinado, informando que a data prevista para conclusão do curso de mestrado será anterior à matrícula.
- Histórico escolar mestrado.
- Cédula de identidade (RG).
- CPF.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Título eleitoral acompanhado de comprovante de quitação eleitoral.
- Carteira de reservista.
- Curriculum Lattes* – atualizado e comprovado.
- Uma foto 3 x 4 recente.
- Passaporte (para o caso de estrangeiros).
- RNE (para o caso de estrangeiros).
- Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) - para o caso de índios.
- Autodeclaração étnico-racial (Anexo III) – para o caso de pretos, pardos e índios.
- Cópia autenticada do documento comprobatório de Suficiência em Língua Inglesa - para o caso de candidatos que solicitarão dispensa da prova de Suficiência em Inglês.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_ Responsável pela inscrição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**ANEXO III  
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade  
\_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e CEPEC 176/2017 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Química, Doutorado em Associação UFGD/UFG/UEG, me autodeclaro:

- preto  
 pardo  
 indígena  
 pessoa com deficiência.

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula neste programa de doutorado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO IV  
MODELO DE RECURSO

Formulário de Recurso Processo Seletivo – **EDITAL PROPP Nº. 37/2017**

**Preencher o Formulário em letra legível.**

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO V			
UFGD-UFG/Catalão-UEG/Anápolis			
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ASSOCIADO EM QUÍMICA			
TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO (Ano 2013-2017)			
Nome do candidato:			
<b>Participação em Eventos Científicos e Produção Científica</b>			
Para artigo ou capítulo de livro científico publicado/aceito, autor sênior/ júnior será atribuído conceitos considerando o Qualis do meio de divulgação na área de Química.			
<b>Os comprovantes do Currículo Lattes deverão vir numerados em ordem crescente dos itens e na mesma sequência (ITENS 1 - 16) apresentada nesta ficha de avaliação. ATENÇÃO: a não observância dessa exigência implica em ZERAR nesta Etapa</b>			
<b>Eventos Científicos – Participação em no máximo 5 (cinco) eventos</b>			
Descrição dos itens	Critério de Pontuação	Nº de Eventos ou Trabalhos	Pontuação Obtida
1 – Participação em evento de âmbito local	1 pontos		
2 – Comunicação oral/poster em evento de âmbito local	2 pontos		
3 – Participação em evento de âmbito nacional/regional	3 pontos		
4 – Comunicação oral/poster em evento de âmbito nacional/regional	7 pontos		
5 – Participação em evento de âmbito internacional	5 pontos		
6 – Comunicação oral/poster em evento de âmbito internacional	10 pontos		
<b>Sub-total</b>			

<b>Artigo Científico</b>				
7 – Artigo científico publicado e/ou aceito na área de Química	Qualis A1	100 pontos		
	Qualis A2	75 pontos		
	Qualis B1	50 pontos		
	Qualis B2	40 pontos		
	Qualis B3	30 pontos		
	Qualis B4	20 pontos		
	Qualis B5	10 pontos		
	Qualis C	5 pontos		
	Sem Qualis	5 pontos		
	Nacional com corpo editorial	10 pontos		
8 – Capítulo de Livro	Nacional Sem corpo editorial	5 pontos		
	Internacional com corpo editorial	15 pontos		
	Internacional Sem corpo editorial	5 pontos		
	<b>Sub-total</b>			

<b>OUTROS</b>	
Atividades em áreas correlatas ao PPGQ (conforme edital)	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Descrição	Critério de Pontuação	Pontuação Obtida
9 – Participação em Projeto Institucional de Iniciação Científica	10 pontos por projeto/ano	
10 – Monitoria	1 ponto por semestre	
11 – Mini-cursos: limita-se ao máximo de 10 (dez)	0,5 pontos por curso	
12 – Prêmios em evento científico	5 pontos	
13 – Organização de Evento Científico	3 pontos por evento	
14 – Participação em projeto de extensão ou ensino	1 ponto (máximo 1/ano)	
15 – Patente internacional	100 pontos	
16 – Patente nacional	Licenciada	200 pontos
	Registro	75 pontos
	Depósito	50 pontos
<b>Sub-total</b>		

**TOTAL DE PONTOS**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO VI  
TERMO DE OPÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE  
SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Sr(a). Coordenador(a) do Programa de Doutorado em Química da Universidade \_\_\_\_\_,

Pelo presente Termo de Opção, eu \_\_\_\_\_

(nome completo do candidato), \_\_\_\_\_ (nacionalidade),

\_\_\_\_\_ (estado civil), residente \_\_\_\_\_

(endereço completo), inscrito no Processo Seletivo Edital PROPP n.º. 37/2017, manifesto abaixo minha opção de como pretendo comprovar minha suficiência em Língua Inglesa, conforme possibilidades previstas no edital\*:

- ( ) Ata ou resolução que comprove a realização e aprovação em teste de suficiência em língua estrangeira em qualquer Programa de Pós-Graduação da UFGD;
- ( ) Certificado do CASLE/Faculdade de Letras da UFG;
- ( ) Certificado do TOEFL-IPT;
- ( ) Certificado do TOEFL-IBT;
- ( ) Certificado do IELTS;
- ( ) Cambridge First Certificate in English (FCE), Cambridge Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE);
- ( ) Cambridge-Michigan Examination for the Certificate of Proficiency in English (ECPE)
- ( ) Test of English for International Communication (TOEIC)

\*Atenção: assinalar apenas uma opção.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO VII

EQUAÇÕES PARA CONVERSÃO DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS NOS  
CERTIFICADOS (NT) NA NOTA DO EXAME DE INGLÊS (EI)

EXAME	FÓRMULA DE CORRESPONDÊNCIA
CASLE-UFG; Centro de idiomas da UEG; PPG's da UFGD	$EI = NT$
FCE, CAE ou CPE	$EI = \frac{5}{76} (3NT - 270) \geq 0$
ECPE	$EI = \frac{1}{350} (3 NT + 500)$
IELTS	$EI = NT + 1$
TOEFL-IBT	$EI = \frac{1}{14} (NT + 20)$
ITOEFL-IPT	$EI = \frac{1}{130} (3 NT - 731) \geq 0$
TOEIC	$EI = \frac{1}{130} (3 NT - 731) \geq 0$